



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - [www.mpr.mpr.br](http://www.mpr.mpr.br)

## PROCESSO Nº 11063/2021-72

**SEGUNDO TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO Nº  
17/2019 CELEBRADO  
ENTRE O  
MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO  
ESTADO DE  
RORAIMA E A  
EMPRESA TRIVALE  
ADMINISTRAÇÃO  
LTDA.**

**CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 84.012.533/0001-83, representada pela Procuradora-Geral de Justiça, **JANAÍNA CARNEIRO COSTA**.

**CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.604.122/0001-97, estabelecida na rua Machado de Assis, nº 904, Centro, Uberlândia/MG, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por **VITOR FLORES DE DEUS**, Analista de Mercado Público, Cédula de Identidade nº 16.254.081 SSP/MG e CPF nº 099.822.686-60, Telefones (34) 3239-0520 e (34) 3239-0515.

### **Cláusula Primeira – Do Objeto**

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a alteração da "Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência" do contrato firmado entre as partes em 17.12.2019, oriundo do Processo SEI nº 9724/2019-85, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível com prestação de serviços de controle e gestão de abastecimento, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

### **Cláusula Segunda – Da Prorrogação**

**2.1** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato para o período de 17.12.2021 a 17.12.2022.

### **Cláusula Terceira – Do Valor do Termo Aditivo**

**3.1** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 622.032,00 (seiscentos e vinte e dois mil e trinta e dois reais)**.

### **Cláusula Quarta – Da Despesa**

**4.1** A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta das Notas de Empenho (estimativa) nº 25101.0001.21.00206-6, 25101.0001.21.00207-4, 25101.0001.21.00208-2 e 25101.0001.21.00209-0, devidamente apropriadas no elemento de despesa 339030, vinculados à atividade 03.091.004.2182, da vigente Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo único.** A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

### **Cláusula Quinta – Do Fundamento Legal**

**5.1** Este termo aditivo decorre de autorização da Procuradora-Geral de Justiça, exarada no procedimento administrativo nº 19.26.1000000.0011063/2021-72 e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

## Cláusula Sexta – Da Ratificação das Cláusulas

**6.1** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**6.2** Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e por estarem de acordo, os representantes das partes assinam este instrumento eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Flores de Deus, Usuário Externo**, em 23/11/2021, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 23/11/2021, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.mpr.br> /sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0433134** e o código CRC **93041833**.

---